PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2038/97 -- DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe Sobre : *desafetação de área pública e dá outras providências.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º -- *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de área publica cravada no Jardim São José contendo a seguinte descrição perimétrica:*

Inicia-se num marco cravado junto a margem direita da Estrada Existente, marco, este denominado de 01, daí segue com azimute 129º e distância de 247 m, onde deflete a direita e se encontra o ponto 02 chegando na Rua Brejão, com azimute de 241º e distância de 155m, nesta extensão deflete a direita onde encontra o ponto 03, situado na Rua São Lucas, com azimute de 330º e distância de 222 m, seguindo nesta extensão encontra-se o ponto 04, que deflete a direita com azimute de 62º e uma distância de 50,50 m, confrontando nesta extensão com a Estrada Existente, chegando-se assim no marco 01, marco primordial do presente memorial.

Art. 2º - *O Poder Executivo tomará junto ao Cartório de registro de Imóveis, as providências necessárias visando a formalização da presente desafetação.*

Art. 3º - *A área em questão será destinada a construção de conjunto habitacional através de programa da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.*

Art. 4º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PM, de Álvares Machado, 26 de Fevereiro de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo